



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
 Piracicaba/SP Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
 cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –
 www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 53 /2025

Dispõe sobre a homologação do resultado final definitivo do Processo de Escolha Suplementar dos(as) Conselheiros(as) Tutelares de Piracicaba/SP, após análise de recurso.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piracicaba – CMDCA**, do Município de Piracicaba/SP, através da sua Comissão de Eleição Suplementar, que no uso de suas atribuições e com base na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Ordinária Municipal (LOM) n.º 6.246, de 03/06/2008 e suas alterações, Título V I - D os Direitos da Criança e d o Adolescente, Capítulo I – D a Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o **RESULTADO FINAL DEFINITIVO**,

CONSIDERANDO a realização do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros(as) Tutelares no município de Piracicaba/SP, conforme normas estabelecidas pelo Edital nº 01/2025;

CONSIDERANDO as **impugnações deferidas** pela Comissão de Eleição Suplementar contra as candidaturas de **Cristina Maria de Almeida, Francielly Bruno da Costa e Dario Bárbaro de Almeida**, por graves infrações ao edital e comprometimento da lisura do processo eleitoral;

CONSIDERANDO a interposição de recurso por parte da candidata **Francielly Bruno da Costa**, conforme garantido pelo edital;

CONSIDERANDO a **análise do recurso pela Comissão de Eleição Suplementar** e sua apresentação em reunião extraordinária do CMDCA em 23/09/2025 as 13h30m;

CONSIDERANDO a **deliberação unânime do colegiado do CMDCA, que decidiu manter a impugnação da referida candidatura**, ratificando a legalidade e regularidade do processo;

RESOLVE:

Art. 1º

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137
cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –
www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Homologar o resultado final definitivo do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros(as) Tutelares de Piracicaba/SP, com a manutenção das impugnações das candidaturas de **Cristina Maria de Almeida, Francielly Bruno da Costa e Dario Bárbaro de Almeida**, resultando na desclassificação definitiva dos(as) referidos(as) candidatos(as).

Art. 2º

Fica **convocada a candidata Juniele Rocha Amorim**, 2ª colocada no pleito com 280 votos válidos, para assumir a vaga de **Conselheira Tutelar**, conforme previsto no Edital nº 01/2025.

Art. 3º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 23 de setembro de 2025.

Paula Marcela Magrini Cordeiro
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



Assinaturas do documento



"Resolução 53 - 2025 - Decisão final e convocação"

Código para verificação: **KBQWIWUC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PAULA MARCELA MAGRINI CORDEIRO** (CPF: ***.169.848-**) em 24/09/2025 às 14:23:31 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 05/08/2025 - 17:07:54 e válido até 05/08/2028 - 17:07:54.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2025/129336** e o código **KBQWIWUC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.